

-----ATA NÚMERO 27/2022-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM SETE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E VINTE
DOIS.**-----

-----Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Bruno Miguel Camacho Pereira, Isabel Cristina Pereira da Costa Rodrigues, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádia Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presente ainda, Sancha de Carvalho e Campanella, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro

Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e tendo em conta a época balnear, questionou acerca do arrendamento de espaços destinados a estacionamento na Praia Formosa, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, informou que não iria ser arrendado nenhum espaço para estacionamento.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou qual a alternativa prevista, ao que o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que o que havia sido prometido irá ser cumprido, não havendo necessidade de proceder ao arrendamento de espaços e que no devido tempo será informado qual a solução encontrada de forma a dar todo o conforto aos utentes da Praia.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - REGULAMENTO:-----

----- - **Projeto de Alterações ao Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família - Início do procedimento e aprovação:** -

Foi presente a proposta de deliberação que abaixo se transcreve,

submetida pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal do Funchal aprovou em reunião ordinária de 13 de setembro de 2018 e a Assembleia Municipal em sessão ordinária de 21 de setembro do mesmo ano, o Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família, o qual foi publicado na 2ª Série do Diário da República, n.º 199, de 16 de outubro de 2018, página 27781 a página 27785; b) O teor da informação da Divisão de Valorização Social, parte integrante da presente deliberação, constituindo o **Anexo I**; c) Do contexto socioeconómico atualmente existente, derivado dos efeitos da pandemia COVID-19 e do conflito militar em curso no leste da Europa, emergiu uma necessidade premente de ajuda às famílias do Concelho do Funchal, sendo a compra dos livros e material escolar uma dificuldade com que os agregados se deparam no início de cada ano letivo; d) O Município do Funchal como Cidade Educadora e Cidade Amiga das Crianças, mobiliza recursos com vista a uma mitigação da desigualdade social; e) Urge a tomada de medidas no sentido de promover uma crescente igualdade de oportunidades e consequente melhoria da qualidade de vida dos residentes no concelho; f) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deve ser submetido o projeto de regulamento, incluindo as suas alterações, a audiência prévia dos interessados sempre que

o mesmo contiver normas que afetem de modo direto e imediato direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos; g) Esta norma está projetada para os regulamentos de caráter direto e imediato, usualmente típicos de normas proibitivas ou das que impõem comportamentos certos e determinados aos destinatários, dirigindo-se claramente aos regulamentos auto-aplicativos que não carecem de ato administrativo de execução na esfera dos destinatários; h) As alterações ao regulamento ora propostas não se inserem nesta categoria de normativos, porquanto consistem numa atribuição de direitos ou ampliação dos mesmos, carecendo de atos administrativos posteriores de análise e aprovação de candidaturas às bolsas, sendo, por estes motivos, passível de ser dispensada a fase de audiência dos interessados; Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1 – Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de Alterações ao Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família; 2 – Em conformidade com o preceituado no n.º 1 do artigo 98.º e n.º 1 do artigo 100.º do CPA, dispensar a fase de audiência dos interessados; 3 – De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter o presente projeto de Alterações ao Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família, parte integrante da

presente deliberação e constituindo o seu **Anexo II**, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal; 4 - A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como dos n.ºs 3 e 5 do artigo 21.º, do Regimento das Reuniões da Câmara da Municipal do Funchal para 2021-2025.”-----

---Intervindo, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, apresentou a seguinte Proposta de Alteração: “Considerando que o custo médio dos manuais escolares para o ensino secundário na Madeira, para o próximo ano, ronda os duzentos euros (€200.00), o qual acresce o custo em material escolar e considerando que a disponibilidade financeira das famílias na Região será diminuída em virtude da conjuntura económica, os Vereadores da Coligação Confiança, propõem que o valor do apoio à compra de livros e material escolar seja de duzentos euros (€200.00) em vez dos cento e trinta (€130.00) propostos”.-----

---Face a esta Proposta de Alteração, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, disse que com a Proposta apresentada pelo Executivo, aumenta em cerca de 30% o valor do apoio e que este será complementado com outros que estão a ser desenvolvidos, sendo necessária alguma contenção. Por esta razão, o apoio manter-se-á nos cento e trinta euros (€130.00), tendo a Proposta de Alteração da Coligação Confiança sido reprovada, com os votos

contra da Coligação Funchal Sempre à Frente.-----

--- - Colocada à votação a Proposta inicial, foi deliberado, aprovar, por unanimidade, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea k) do número um do artigo trinta e três, e alínea g) do número um do artigo vinte e cinco do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de dezanove/setembro. O mencionado Anexo II fica a fazer parte integrante desta ata como anexo (A).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Esta proposta é uma tentativa da maioria PSD/CDS emendar a mão ao chumbo que impuseram à proposta da Confiança apresentada na semana passada que previa a atribuição de manuais gratuitos ao secundário. A génese da proposta de alteração do regulamento de apoio à Natalidade e à Família para incrementar o apoio aos livros do secundário, expõe que a falsidade do argumento utilizado no chumbo da proposta da Confiança de que a Câmara não iria fazer concorrência ao Governo Regional. No entanto, a proposta irrisória de 30€ afigura-se manifestamente insuficiente, pelo que os vereadores da Confiança apresentaram uma proposta de alteração para que o valor do apoio fosse equivalente ao custo médio do cabaz de livros para o ano 2022/23, que se cifra nos 200€. Novamente a maioria PSD/CDS chumbou esta proposta da Confiança que cumpria o desígnio da gratuidade dos manuais escolares no secundário. Ainda assim, como os vereadores votaram

favoravelmente à alteração ao regulamento, esperando que em sede de Assembleia Municipal seja alterado para refletir o custo efetivo dos manuais escolares e não este valor insuficiente orientado para fins propagandísticos”.-----

2 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO:-----

----- - **Instalação de Equipamento de Acessibilidade – Plataforma Vertical:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação da Divisão de Desenvolvimento Social (ref^a I-2022/11055), atribuir o apoio financeiro no valor de € 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco euros), solicitado por Teodoro Lopes de Sousa (proc.º 27044/2022), destinado à instalação de uma plataforma elevatória vertical para cadeira de rodas, na moradia situada ao Caminho de Santa Quitéria, número noventa e sete, freguesia de Santo António.-----

3 – ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Em presença do pedido de indemnização solicitado por Octávio Jorge Pestana Camacho, pelos danos causados na viatura Volkswagen Golf (matrícula 44-74-NE), provocados pelo impacto de um saco com resíduos, por ocasião da recolha dos mesmos no Caminho do Pico do Cardo, 2º beco, freguesia de Santo António, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, deferir o pagamento de € 243,09 (duzentos e quarenta e três euros e nove cêntimos), de acordo com as informações da Divisão Jurídica (ref^a 444/DJF/DJ/2022) e Departamento de Ambiente (ref^a 0420/DA/SEP/2022), respetivamente.-----

---Relativamente a este pedido, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que apesar da viatura estar estacionada em local proibido, não isenta a Câmara das suas responsabilidades.-----

---Intervindo sobre esta situação, a Senhora Vereadora Sancha Campanella, da Coligação Confiança, por sua vez, opinou que quem estacionou em local proibido não deveria ser isentado de culpa.-----

---Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, deu conta de que a infração do estacionamento deveria ter sido atuada pela PSP, que a Câmara irá assumir os danos, mas o funcionário em questão tem que ser advertido para evitar estas situações.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Confiança abstêm-se neste ponto, dado que a instrução do processo confirma a existência de concorrência de culpas, uma vez que a viatura que sofreu os danos encontrava-se parqueada numa zona de estacionamento proibido, precisamente para permitir que os trabalhadores da recolha de lixo possam fazer o seu trabalho em segurança”.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às nove horas e cinquenta minutos.---

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de

Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 488/2022, publicada nos locais de estilo.-----